



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador PAULO DAVIM

Secretaria de Votorão - Comissões Mistas

Recebido em 21/05/2012 as 15152  
Valéria / Mat. 46957

MPV 568

00411

EMENDA Nº  
(à MPV nº 568, de 2012)

Alterem-se o Anexo XLV, Tabelas III a VII, IX, X, XII, XIV, XVI e XVIII; e o Anexo XLVII à Medida Provisória nº 568, de 2012, para que neles deixe de constar referência a todos os cargos de médico, mantendo-se apenas a referência aos cargos de médico-veterinário.

### JUSTIFICAÇÃO

As entidades representativas e fiscalizadoras do exercício da profissão de médico entendem inadequado o tratamento legal conferido à categoria pela Medida Provisória nº 568, de 2012.

A remuneração de tais profissionais no setor público já sofre histórica defasagem, que não é sanada pela proposição em tela. Ademais, dada a essencialidade da profissão, que lida diuturnamente com questões de vida e morte, tais entidades consideram um desprestígio adicional com as carreiras médicas a sua inclusão no mesmo pacote e sob as mesmas condições de outras carreiras do setor público.

Por essas razões, e ainda que represente uma perda momentânea para os integrantes das carreiras médicas, é que apresentamos a referida emenda, no intuito de retirar da proposição em análise todas as referências aos cargos de médicos do Poder Executivo federal, os quais, em nosso ver, devem ser objeto de proposição à parte, especialmente voltada para as suas peculiaridades.

Contando com a sensibilidade dos nobres Pares, conclamo-os a apoiar a aprovação da emenda ora proposta.

Sala das Sessões,

Senador PAULO DAVIM

